



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 341 / 2026

Data:	Hora:
Ofício nº:	
Aprovado na	<u>18-SO</u>
realizada em	<u>11.08.2026</u>
<u>SEM</u> adendo	
<u>Antonio Carlos Ticianelli</u> Presidente	

Assunto: Solicita a regulamentação do ponto de táxi do Terminal Rodoviário de Bertioga, com implantação de ponto fixo para os permissionários cadastrados e definição de normas de funcionamento.

Ref: ____/2026

Bertioga, 04 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Pares

ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO, vereadora com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicito à Prefeitura que providencie a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para regulamentar o funcionamento do ponto de táxi localizado no Terminal Rodoviário de Bertioga, contemplando, entre outras providências:

- Transformação do ponto atualmente existente em ponto fixo, destinado aos taxistas previamente cadastrados e autorizados para atuar naquele local;





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- Definição dos permissionários vinculados ao ponto, mediante critérios objetivos estabelecidos pelo Município;
- Implantação de vagas numeradas e devidamente sinalizadas, garantindo organização e controle da ocupação do espaço;
- Regulamentação das regras de funcionamento, substituição de permissionários, utilização das vagas e demais procedimentos administrativos;
- Reorganização da área destinada ao embarque e desembarque de passageiros, evitando conflitos com áreas de carga e descarga e demais modalidades de transporte;
- Instalação de identificação visual do ponto e dos profissionais autorizados;
- Fiscalização permanente para assegurar o cumprimento das normas e impedir a utilização irregular do espaço.

O Terminal Rodoviário é um dos principais pontos de embarque e desembarque do município e concentra diariamente grande movimentação de moradores e turistas. Apesar disso, o ponto de táxi ainda carece de regulamentação específica, o que gera desorganização, insegurança operacional e dificuldades para a fiscalização.

A criação de um ponto fixo, vinculado aos taxistas regularmente cadastrados para atuar naquele local, permitirá maior organização, previsibilidade e eficiência na prestação do serviço. A definição de vagas numeradas, regras claras de funcionamento e critérios objetivos para utilização do espaço proporcionará melhores condições de trabalho aos permissionários e oferecerá mais segurança e confiança aos usuários.

Além de atender uma reivindicação da categoria, a regulamentação contribuirá para valorizar os profissionais que exercem a atividade de forma regular, reduzir conflitos, facilitar a atuação dos órgãos fiscalizadores e qualificar o atendimento prestado à população e aos visitantes.





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Trata-se de uma medida administrativa de implementação relativamente simples e de grande impacto na organização do transporte individual de passageiros. Por isso, espero que essa importante demanda seja acolhida brevemente pelo Poder Executivo.

Assim, certa da importância desta indicação, solicito envio de cópia ao prefeito e a Secretarias de Trânsito e Mobilidade. Observadas as formalidades legais, essa é a indicação que vai devidamente subscrita.

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Elisângela da Silva Pedroso
Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora

Antonio Silva Neto
Vereador

Câmara Municipal de Bertioga

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Michele Russo
Vereadora

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Nivaldo de Jesus
Vereador

Renata da Silva Barreiro
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003000340038003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em **12/08/2026 11:19**

Checksum: **4876F87B0D45701349D370AA3E6A2FC2445C869ED66FA4C0B28A1C32B920BB72**



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.